

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: Não houve tempo hábil para confecção

## **PAUTA**

### **1 Ordem do dia:**

- 1.1 Deliberação [27XX/22](#) - Referenda as Deliberações nº [2726](#) e [2727](#) de 2022 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum;
- 1.2 Deliberação [27XX/22](#) - Referenda as Deliberações nº [2728](#), [2729](#), [2730](#) e [2731](#) de 2022 – Aplicação de multas Ad Referendum;
- 1.3 Deliberação [27XX/22](#) - Aprova o Relatório de Fiscalização Anual do exercício de 2021;
- 1.4 Processos para parecer do relator designado:

### **Relator (a): Thiago Lopes das Dores**

CE 06E /21 - Processo redistribuído por alegação de impedimento da Conselheira Maria Eline

### **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado**

CE 29E /21

### **Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário**

CE 31E /21

### **Relator (a): Thiago Lopes das Dores**

CE 05E /21

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

CE 22E /21

### 1.3 Processos distribuídos:

## Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

F 771 /21 M R DROGARIA LTDA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF)  
F 2431 /21 DROGARIA PRINCIPAL DO PECHINCHA LTDA  
F 2432 /21 DROGARIA RAINHA DO TANQUE LTDA EPP  
F 36 /22 R R DO VALE DROGARIA LTDA ME

## Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

F 782 /21 OFS RJ LTDA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF)  
F 1928 /21 FARMACIA EXATA DE CAMPO GRANDE EIRELI  
F 2529 /21 DROGARIA NOVA DA PIEDADE LTDA  
F 102 /22 PEIXOTO PHARMA COM DE PROD FARMACEUTICOS

## Relator (a): Maria Eline Matheus

F 214 /21 FERNANDES DROGARIA DE ITAPERUNA LTDA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF)  
F 1233 /21 CASA - CLIN DE ATENÇÃO A SAUDE AMPLIADA  
F 2133 /21 DROGARIA NOVA PASSARELA LTDA  
F 2316 /21 DROGARIA SHOWFARMA LTDA  
F 2573 /21 CESAR BOSQUET DROGARIA LTDA EPP  
F 2664 /21 DROGARIA LEOS DE ENGENHO DE DENTRO LTDA  
F 62 /22 OPPENFARMA FARMACIA LTDA  
F 133 /22 JAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP

## 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

### Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

F	2477	/21	ANDRE BOUSQUET MERCANTIL EIRELI
F	2478	/21	F GOMES DA SILVA PERFUMARIA
F	2549	/21	DROGARIA VISCONDE MACAE LTDA-ME
F	2575	/21	DROGARIAS PACHECO S/A
F	2623	/21	FARMACIA FARMAVIDA DE MACUCO LTDA
F	50	/22	DROGARIA DAMAIA LTDA
F	99	/22	M DA M SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
F	153	/22	M R DROGARIA LTDA

### Relator (a): Ralph Santos Oliveira

F	852	/21	CASA - CLIN DE ATENÇÃO A SAUDE AMPLIADA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF)
F	2392	/21	MED FARMA DE TERESOPOLIS LTDA
F	2484	/21	NOVA CAMPOS FARMA LTDA ME
F	2550	/21	FARMACIA GBR DE MACAE LTDA-ME
F	2553	/21	FARMACIA RGA DE MACAE LTDA
F	2661	/21	RIBEIRO E SANTOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
F	158	/22	BELASOL FARMACIA LTDA
F	182	/22	BRUNO ALVES C. MARTINS FARMACIA - ME

### Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário

F	859	/21	FARMACIA TRADICAO DE JACAREPAGUA LTDA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF)
F	2504	/21	DROGARIA E PERFUMARIA BEM POPULAR LTDA
F	2562	/21	DROGARIAS PACHECO S/A
F	2566	/21	AROEIRAS II FARMACIA E PERFUMARIA LTDA
F	2646	/21	DROGARIA FARMA SAUDE BRASIL LIMITADA
F	2652	/21	DROGARIA REBECA EIRELI
F	39	/22	DILCE DE JESUS SILVA RIBEIRO DROGARIA
F	183	/22	DROGANEWS DO AEROPORTO LTDA

## 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

### Relator (a): Silvania Maria Carlos França

F	1760	/21	DROGARIA ÚNICA FARMA EIRELI ME
F	2217	/21	BJFM DROGARIA LTDA ME
F	2563	/21	MARTINS E VIEIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
F	2565	/21	MEDGROUP DROGARIAS LTDA EPP
F	2635	/21	ANDRE BOUSQUET MERCANTIL EIRELI
F	143	/22	DROGARIA E PEFUMARIA NS CONCEICAO DE PATY LTDA
F	147	/22	DROGARIA CENTRAL DE ITAIPAVA LTDA ME
F	170	/22	DROGARIA E PERF SILVA DE ITAGUAI LTDA

### Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

F	990	/21	FERNANDES DROGARIA DE ITAPERUNA LTDA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF)
F	2413	/21	OFS RJ LTDA
F	2416	/21	OFS RJ LTDA
F	2630	/21	NOVA MEDPHARMA DROGARIA LTDA-ME
F	2665	/21	STITCHEDUFF FARM DE MANIPULAÇÃO VETERINARIA LTDA
F	2669	/21	DROGARIA VITORIOSA DO ENGENHO DE DENTRO LTDA
F	108	/22	DROGARIAS VAL VERDE LTDA ME
F	202	/22	DROGARIA ECONOMICA AGUA SANTA LTDA EPP

### Relator (a): Thiago Lopes das Dores

F	944	/21	DROGAS AGUIA LTDA – EPP (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF)
F	2414	/21	OFS RJ LTDA
F	2475	/21	DROGARIA RJ DO MII LTDA
F	2486	/21	DROGARIA CASAL DA TAQUARA LTDA
F	2558	/21	DROGARIA GUIMARAES JARDIM MARACANA LTDA
F	27	/22	FARMACIA CAPANEMA LTDA

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

F	135	/22	FARMACIA JOBEL LTDA ME
F	146	/22	EXTRATO FLORA LTDA-ME

**Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros**

F	911	/21	B C F BRITO DROGARIA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF)
F	1990	/21	DROGARIA CENTRAL DO FLAMENGO LTDA EPP
F	2343	/21	MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
F	2555	/21	FARMACIA PARQUE LAGE LTDA
F	2659	/21	MUNICIPIO DE SUMIDOURO
F	101	/22	GMV FRAGA FARMACIA EIRELI
F	127	/22	MASSI E VIEIRA DROGARIA LTDA
F	203	/22	OFTALCLIN DR ANTONIO LOBO LTDA

1.4 Palavra do convidado

**1 Informações da Diretoria:**

**2 Palavra livre:**

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 27XX/2022

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 2726/22 de 18 de fevereiro de 2022 e nº 2727/22 de 18 de fevereiro de 2022.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em nove de março de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

**Artigo 1º** - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberações nº 2726/22 de 18 de fevereiro de 2022 e
- Deliberações nº 2727/22 de 18 de fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022

**Camilo Antônio Alves de Carvalho**  
Presidente

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2726/2022

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração da Universidade Augusto Motta;

**CONSIDERANDO**, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau;  
**Resolve.**

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**AdReferendum**” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2730/18 – Cristiano Alvarez
02	0098/20 – Kassia Ferreira da Cruz Santos
03	0212/20 – Marília Araujo de Jesus
04	0294/20 – Larissa Aurea de Souza Rodrigues
05	0465/20 – Marcelle de Queiroz Guimaraes
06	2098/20 – Edson Boechat Almeida
07	2834/20 – Erivanessa Nara dos Santos
08	2884/20 – Lucas de Amorim Ferreira
09	3161/20 – Cintia Viana Correa
10	3273/20 – Amanda Rodrigues da Silva
11	0013/21 – Ligia Oliveira Gomes
12	0254/21 – Thais Lima Stutz
13	0315/21 – Paula da Silva Arruda
14	0319/21 – Cristiano Vargas Abilio
15	0384/22 – Arnout Elias de Melo Lopez
16	0395/21 – Wesley do Nascimento Dias

## 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

17	0425/21 – Regina de Fatima da Silva Farias
18	0667/21 – Barbara Christina Coelho Canuto
19	1031/21 – Maria Sueli Olimpio
20	2660/21 – Mariana Dona Pereira de Toledo
21	3107/21 – Ana Paula da Silva Matos
22	3447/21 – Roberta da Silva Clacino Nascimento
23	0417/22 – Isabela Dinucci de Carvalho Costa
24	0518/22 – Maria Clara Canellas da Silva
25	0642/22 – Bruno Costa Wan Held Rodrigues

**Total: 25 profissionais.**

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	2294/21 – Ana Paula Avelino da Silva
02	3743/21 – Osmar Reginaldo
03	3991/21 – Patrícia da Rocha Silva
04	3993/21 – Leila Cristina Macedo Alves da Silva
05	3994/21 – Diogo Faustino da Silva Cruz
06	3996/21 – Loyde Kettelly Matos Silva
07	3997/21 – Thayná Ventura Cerveira
08	4026/21 – Samara Kaiser Teixeira
09	4054/21 – Noemi Rodrigues Martins
10	4056/21 – Douglas de Nolla Fernandes
11	4057/21 – Betânia Muniz da Silva
12	4079/21 – Raquel Santos de Macedo Lima
13	4105/21 – Elizane Soares Pontes
14	4106/21 – Helena Soares Pontes
15	4107/21 – Vagner Moura Ribeiro
16	4129/21 – Ana Paula dos Santos Belem
17	4135/21 – Tarcila Regina Barbosa
18	4139/21 – Mayara Gonçalves Gulpilhares
19	4152/21 – Ana Beatriz Ladeira da Silva
20	4153/21 – Fabiola da Costa Correa
21	4156/21 – Crislane Rangel de Abreu
22	4160/21 – Raphaella Fiuza Silva dos Reis
23	4163/21 – Thomaz Fernandes Pinheiro Junior
24	4171/21 – Ana Carolina Felismino Pereira
25	4172/21 – Michele Cristina de Almeida Lima
26	4177/21 – Lucielen Nascimento da Silva
27	4189/21 – Rafael Bezerra da Silva
28	4192/21 – Jeferson Santana da Silva
29	4221/21 – Camila Leal Marques Barboza
30	4230/21 – Thayna dos Santos Ferreira
31	4237/21 – Esmeralda Costa da Silva Cabral
32	4255/21 – Juliana Carvalho dos Santos
33	0046/22 – Ivanildo da Silva Santiago
34	0155/22 – Daniela Neves Pereira
35	0163/22 – Erica Fernandes da Silva

## 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

36	0321/22 – Rosilene Batista Matos
37	0334/22 – Ingrid dos Santos Moret
38	0484/22 – Yuri Fontella Lopes Tasca
39	0500/22 – Rosilaine da Silva Ferreira
40	0547/22 – Matheus Justem de Araujo Cabral
41	0554/22 – Camila da Silva Rodrigues
42	0569/22 – Luiza Costa Revelles
43	0591/22 – Mariana Cristine Martins Santos
44	0595/22 – Juliana Miranda Pontes Mattos
45	0601/22 – Bruna Murray Azevedo
46	0610/22 – Thales Ribeiro Nardino
47	0616/22 – Guilherme de Aguiar Silva Pinheiro
48	0621/22 – Tatiane Ramos Siqueira
49	0626/22 – Lidiane Cardoso Torres
50	0627/22 – Cristiane de Souza Correa
51	0628/22 – Leandro Sá do Nascimento Lima
52	0647/22 – Fernanda Mello de Souza
53	0654/22 – Rebeca de Lima Pereira da Silva
54	0657/22 – Bruna Rodrigues de Lavor
55	0659/22 – Paula Cristina Freitas Pereira Pinto
56	0660/22 – Stela Maria Alves de Souza de Melo
57	0661/22 – Keslen Wanescska Freitas da Silva
58	0664/22 – Edilson Cezar Krull da Silva
59	0665/22 – Luiz Alberto Fonseca de Araujo
60	0670/22 – Maria Angelica da Cunha Peixe Monteiro
61	0677/22 – Douglas Soares da Silva
62	0683/22 – Raysa Gonçalves da Silva Marques
63	0686/22 – Jonatan Sannr Anna Ferreira
64	0699/22 – Paulo Cesar Soares Monteiro
65	0700/22 – Bianca Ferreira Cunha Reis
66	0702/22 – Milena Rangel da Cunha
67	0711/22 – Julia Raquel Farias Favacho
68	0738/22 – Viviane Maria da Silva

**Total: 68 profissionais.**

**Artigo 3º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição**  
**Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01	0631/97 – Celio Lobo Junior
02	1745/19 – Anderson Jose da Silva França

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 4º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:**

01	0579/22 – Daniel Alves de Medeiros
----	------------------------------------

## 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

- 02 0586/22 – Quelli Cristina Lima Duarte
- 03 0620/22 – Giulyana Evelyn Oliveira da Silva Cavalcanti

**Total: 03 profissionais.**

**Artigo 5º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:**

- 01 2331/09 – Lucia Eugenia Alves de Freitas

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 6º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:**

- 01 1931/09 – Danielle Vieira da Silva
- 02 1995/12 – Silvia Pereira da Costa
- 03 1226/19 – Juliana Francisco Vidal
- 04 2977/21 – Silmara Aparecida Neves Rodrigues
- 05 0031/22 – Marlon de Moraes Teixeira
- 06 0194/22 – Michelle Serra dos Santos
- 07 0397/22 – Maria Eduarda Brasil da Silva
- 08 0419/22 – Gabrielle Araujo Tricarico
- 09 0455/22 – Leticia Oliveira Generoso
- 10 0461/22 – Gabriel de Jesus Lirio Martins
- 11 0512/22 – Karolayne de Araujo Rodrigues
- 12 0513/22 – Julia Gonçalves Mendes
- 13 0515/22 – Vitoria Rocha da Silva dos Santos
- 14 0525/22 – Hamanna Rodrigues Martins
- 15 0526/22 – Erika Jose da Silva de Lima
- 16 0537/22 – Joycellen Vicente dos Santos de Sena
- 17 0603/22 – Thuany Lima Pires da Silva
- 18 0622/22 – Fernanda da Cruz Santos
- 19 0631/22 – Bruna Lima Mariano
- 20 0632/22 – Daiane A de Oliveira Sousa
- 21 0653/22 – Mariane Fonseca Fernandes Teixeira
- 22 0663/22 – Ana Paula Dias
- 23 0679/22 – Kevelyn Soares de Oliveira
- 24 0680/22 – Kathleen Soares de Oliveira
- 25 0682/22 – Rafaella Teodoro Martins
- 26 0691/22 – Maria de Fatima Peixoto Casimiro
- 27 0712/22 – Jose Pedro Oliveira do Nascimento

**Total: 27 profissionais.**

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

**Artigo 7º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória** **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	0623/14 – Tatiana de Carvalho Silva
02	1824/20 – Dainá Maria Pinto Lourenço Moreira da Silva
03	0301/22 – Raquel Moraes Marinho
04	0427/22 – Grasiela Milione Cardoso
05	0713/22 – Alice Maia da Silva

**Total: 05 profissionais.**

**Artigo 8º** - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro V – Firms** **Inscrição**

01	1512/19 – Eufrasia Medicina Laboratorial Ltda
02	3025/20 – Drogaria Águia da Ilha Eireli
03	0714/21 – Eufrasia Medicina Laboratorial Ltda
04	2803/21 – Cortical Med Ltda
05	2817/21 – A Nossa Drogaria de Caxias Ltda
06	2821/21 – Drogaria e Perfumaria Rei Farma Eireli
07	3022/21 – Popular de Rio das Ostras Drogarias Ltda
08	3149/21 – Modello Distribuidor de Mercadorias em Geral Ltda
09	3960/21 – Drogaria Única 02 Ltda
10	4010/21 – Hospital e Maternidade Neomarter Ltda
11	4158/21 – Drogaria Maximo Economia Ltda
12	0156/22 – Farmacia Franco Gonçalves Eireli
13	0274/22 – N M da Rocha Drogaria e Perfumaria
14	0309/22 – R&C Dist de Prod Médicos e Odontológicos Ltda
15	0316/22 – Genesis Farmacia de Manipulação Veterinaria Ltda
16	0319/22 – Dedetizadora D. Aoki Campos dos Goytacazes Ltda
17	0327/22 – Drogaria Metafarma
18	0339/22 – Drogaria Sensação do Engenho de Dentro Ltda
19	0349/22 – MPJ Posto de Coleta Ltda
20	0380/22 – Drogaria do Ipase Ltda
21	0388/22 – Vertical Rio Comercio de Produtos Medicos Ltda
22	0390/22 – Drogaria Prospera Ltda
23	0393/22 – JJ Hosp Com de Mat Med Hosp Import e Export Ltda
24	0394/22 – Distribuidora de Medicamentos Costa Rebelo Ltda
25	0405/22 – MCL Comercio e Importação de Prod Hosp Ltda

## **694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 09 de março de 2022**

**Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)**

**Horário: 14 horas**

26            0406/22 – Farmacia Tom Jobim Ltda  
27            0438/22 – Drogeria Nobre da Rocinha Ltda

**Total: 27 Firmas.**

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2022.

**Camilo Antônio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2727/2022

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

**Resolve**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos:

#### Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0091/83 – Maria Teresa Frucchi Vieira
02	0172/84 – Maria Lucia Borges Soares
03	0265/84 – Vera Lucia Viana Moura
04	0217/00 – Heloiza Pereira Morim de Castro
05	0085/02 – David da Silva Roza
06	0300/03 – Juliana Romualdo do Nascimento da Silva
07	0980/06 – Fernanda Antonia Santos Virla Cailleaux Cezar
08	0884/07 – Fernando de Freitas Meirelles Junior
09	1601/08 – Nathália de Oliveira e Silva Coimbra
10	2752/10 – Juliana Rocha Porfirio Fornazier
11	1376/11 – Marilaine de Souza
12	2302/11 – Elisangela Barbosa das Chagas
13	0573/14 – Taissa Clemente de Araujo Leite
14	1150/14 – Jaqueline Pires da Silva
15	2119/14 – Nathalia Chianca Botelho Braga
16	0151/15 – Marcela de Almeida Quinteiro
17	2374/15 – Fernanda de Almeida do Rio Costa
18	0540/17 – Fernanda Heringer de Souza

**Total: 18 profissionais**

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

**Artigo 2º** - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

**Quadro I - Farmacêuticos:**  
**Em virtude de Falecimento:**

- |    |   |
|----|---|
| 01 | 0086/84 – João Alvaro Costa D`Ippolito  |
| 02 | 1722/16 – Alberto Pereira do Nascimento |

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 3º** - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

**Quadro I - Farmacêuticos:**  
**Em virtude de Transferência:**

- |    |  |
|----|--|
| 01 | 1333/12 – Emanoelle de Souza Barros M de Almeida (Transferido para o CRF-ES) |
| 02 | 2550/21 – Sônia Gabriela Gonzaga de Oliveira (Transferido para o CRF-MG)     |

**Total: 02 profissionais**

**Artigo 4º** - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

**Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:**  
**Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:**

- |    |   |
|----|---|
| 01 | 0228/01 – Cristiane Monteiro dos Santos             |
| 02 | 1221/08 – Elisangela Barbosa das Chagas             |
| 03 | 0238/09 – Vanildo Almeida Sgro                      |
| 04 | 0062/13 – Dilma do Couto Silva Martins              |
| 05 | 0631/15 – Elaine Cristina do Nascimento             |
| 06 | 1245/15 – Filipi Santos Tereza                      |
| 07 | 1741/16 – Bruna Fontes Formiga Cardoso              |
| 08 | 0936/18 – Rayane Natasha Nunes da Silva             |
| 09 | 2334/18 – Helena Rodrigues Gonçalves Marques França |
| 10 | 0788/20 – Amanda Martins Braga de Araujo            |
| 11 | 2595/20 – Arthur Ferreira Damasio                   |
| 12 | 3463/21 – Rita Costa Carvalho                       |

**Total: 12 profissionais.**

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

**Artigo 5º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:**  
**Em virtude de Falecimento:**

- |    |                                      |
|----|--------------------------------------|
| 01 | 2136/95 – Eliane Lima de Amorim      |
| 02 | 0367/04 – Fernanda Moraes dos Santos |

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 6º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro V – Firmas:**

- |    |  |
|----|--|
| 01 | 0097/95 – INC Research BR Serviços de Pesquisas Clin Ltda      |
| 02 | 0969/98 – Predileta Rio de Janeiro Dist Med Ltda               |
| 03 | 1053/12 – Farmacia de Manipulação Fotossintese Bangu Ltda - Me |
| 04 | 1961/17 – FSN Transportes Ltda                                 |
| 05 | 0641/20 – MLJ Express Serviços de Entrega Eireli               |
| 06 | 2535/21 – NSL Distribuidora de Material Medico Eireli          |

**Total: 06 Firmas.**

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2022.

**Camilo Antônio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 27XX/2022

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 2728/22 de 24 de fevereiro de 2022, nº 2729/22 de 24 de fevereiro de 2022, nº 2730/22 de 24 de fevereiro de 2022, nº 2731/22 de 24 de fevereiro de 2022.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em nove de março de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

**Artigo 1º** - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberações nº 2728/22 de 24 de fevereiro de 2022;
- Deliberações nº 2729/22 de 24 de fevereiro de 2022;
- Deliberações nº 2730/22 de 24 de fevereiro de 2022;
- Deliberações nº 2731/22 de 24 de fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022.

**Camilo Antônio Alves de Carvalho**  
Presidente

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2728/2022

**Ementa:** emissão de multa *ad referendum* do Plenário

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **09 de março de dois mil e vinte e dois**.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	LGB2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	136421
2	MUNICIPIO DE APERIBE	140721
3	DROGARIAS PACHECO S/A	140921
4	RAIA DROGASIL S/A	145721
5	DROGANNEWS RUI BARBOSA LTDA-EPP	147421
6	DROGARIAS PACHECO S/A	147721
7	DROGARIAS PACHECO S/A	153721
8	RAIA DROGASIL SA	190621
9	DROGARIA DOS IRMÃOS DC I EIRELI	213521
10	DROGARIA LEO FARMA LTDA	213721
11	DROGARIA LEAL FARMA DO PILAR LTDA ME	241721
12	DROGARIA ENGENHO DO PORTO EIRELI	242321
13	DROGARIA PREDILETA LTDA	252621
14	DROGARIA REAL DE VISTA ALEGRE LTDA EPP	255921
15	DROGARIAS PACHECO SA	260021
16	AMC DROGARIA LTDA	263821
17	DROGARIA PRECO POPULAR DE PETROPOLIS LTDA	264121
18	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A.	2122
19	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S/A	2422
20	LUCAS DOS S S COME DE PROD FARMACEUTICOS	2522
21	DROGARIA E PERFUMARIA ENSEADA LTDA	2922
22	DROGATUR MEDICAMENTO E PERFUMARIA LTDA EPP	3022
23	DROGARIA LIBERDADE EIRELI	3122
24	DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	3222

## 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

25	DROGARIAS PACHECO S/A	3322
26	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	3822
27	DROGARIA ATIVA DE COMENDADOR SOARES LTDA	4022
28	DROGARIAS PACHECO S/A	4322
29	RAIA DROGASIL SA	4422
30	DROGARIA NACAO DE IGUABA LTDA ME	4922
31	DROGARIA VIVA DE SARACURUNA LTDA	6822
32	FARMACIA LUZIFARMA DA ILHA LTDA	6922
33	RAIA DROGASIL SA	7122
34	DROGARIAS PACHECO S/A	7222
35	OFS RJ LTDA	7322
36	MUNICIPIO DE BARRA MANSA	7422
37	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	8222
38	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S/A	8322
39	DROGARIA DROGA FORTE DE CAXIAS LTDA ME	8622
40	DROGARIA DOS IRMÃOS DC I EIRELI	8722
41	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	8922
42	LUMAR DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI	9422
43	FARMACIA MORIN LTDA.ME	9522
44	DROGARIA ALVES E GARCIA LTDA-ME	9722
45	DROGARIA E PERF PRECO BOM DO 34 LTDA ME	10522
46	DROGARIA E PERFUMARIA VIVA BEM KM 32 EIRELI ME	10722
47	FARMACIA JARDIM BANDEIRANTES LTDA	10922
48	FARMACIA CYSNEIROS COSTA REIS LTDA EPP	15922
49	RAIA DROGASIL S/A	16222
50	DROGARIA SILVA JARDIM DE ITAPERUNA LTDA	17222

RIO DE JANEIRO, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2729/2022

**Ementa:** emissão de multa *ad referendum* do Plenário

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **09 de março de dois mil e vinte e dois**.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

Razão social

Número do processo

	Razão social	Número do processo
1	SYMACAPE CF FARMACIA E PERFUMARIA LTDA-ME	130721
2	DROGARIA JOAMELIA LTDA ME	132721
3	DROGARIA MAPE LTDA	133621
4	DROG BEM ESTAR VARGEM GRANDE EIRELI - ME	134121
5	DROGARIA E PERF SANTA EDWIGES LTDA-EPP	137521
6	MEDIDROGAS LTDA	148821
7	SYMACAPE CF FARMACIA E PERFUMARIA LTDA-ME	249821
8	DROGARIA JOAMELIA LTDA ME	249921
9	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A.	250121
10	R V DE MIRANDA FARMACIA DE XEREM	255421
11	UNIMED DE MACAE -COOP DE ASSISTENCIA A SAUDE	256421
12	DROGARIA ATRACAO DE MESQUITA LTDA	257421
13	DROGARIA PECANHA LTDA	262421
14	OFS RJ LTDA	262621
15	FARMA NEWS DROGARIA LTDA	262721
16	OFS RJ LTDA	262821
17	DROGARIA RENOVACAO PROD FARMACEUTICOS LTDA	263121
18	DROGARIA ROSA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA	263421
19	DROGARIA FUTURA DE NITEROI LTDA	264521
20	FMS DROGARIAS LTDA ME	222
21	DROGARIA CALIFORNIA MM LTDA	322

## 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

22	DROGARIAS PACHECO S/A	13622
23	FARMACIA PRO SAUDE DE SARACURUNA LTDA	13722
24	DROGANEW DE RAMOS DROGARIA LTDA ME	14822

RIO DE JANEIRO, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2730/2022

**Ementa:** emissão de multa *ad referendum* do Plenário

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **09 de março de dois mil e vinte e dois**.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIA RIOS DA BANDEIRANTES I LTDA	168920
2	DROGARIA CRAQUE DA SAUDE LTDA	178220
3	ARMATAE DROGARIA BOM PRECO EIRELI	180120
4	NEFARM DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	198520
5	FARMACIA TRADICAO DE JACAREPAGUA LTDA	123821
6	DROGARIAS PACHECO S/A	124021
7	DROGARIA GEANFARMA LTDA	124521
8	DROGARIAS PROEZA LTDA	128121
9	DROGARIA ALIANCA SARACURUNA LTDA	128721
10	MUNICIPIO DE APERIBE	139521
11	MUNICIPIO DE DUAS BARRAS	139721
12	MUNICIPIO DE DUAS BARRAS	139821
13	MUNICIPIO DE APERIBE	140121
14	MUNICIPIO DE APERIBÉ	140221
15	DROGARIAS PACHECO SA	144221
16	ALPHA LAGOS DROGARIA EIRELI	167121
17	E G DROGARIA LTDA	167821
18	MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN	181421
19	MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL	181721
20	DROGARIA CONCEITO 12 LTDA	188421
21	DROGARIA LIDER DE PALMARES	189621
22	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS	223521

## 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

23	MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS	223621
24	DROGARIA PARQUE FLUMINENSE LTDA	228621
25	PLENA FARMA LTDA ME	228921
26	DROGARIAS PACHECO S/A	229821
27	CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA	234021
28	SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO	235521
29	DROGARIAS PACHECO S/A	236221
30	DROGARIA VENTURA LTDA EPP	238021
31	MUNICIPIO DE MAGE	245421
32	MUNICÍPIO DE SAO JOAO DE MERITI	245521
33	ADELSON S ANDRADE DROGARIA E PERFUMARIA - ME	258821
34	DROGARIA NOVOS COMECOS LTDA	261821
35	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO	266021

RIO DE JANEIRO, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2731/2022

**Ementa:** emissão de multa *ad referendum* do Plenário

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **09 de março de dois mil e vinte e dois**.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	VILA FARMA COM. DE PROD. FARM. LTDA	266721
2	M A G DE SOUZA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA	722
3	DROGARIA BARAO DE CAMPOS LTDA	922
4	DROGARIA CAIRES E SILVA LTDA	1122
5	DROGARIA LUZ BETEL LTDA	1422
6	DROGARIA PATRICK E RENAN II LTDA	1522
7	DROGARIA PATRICK E RENAN LTDA	2322
8	ELISABETE OLIVEIRA DOS SANTOS 68473133749	5222
9	DROGARIA RODRIGUES FERNANDES EIRELI	5522
10	FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	5622
11	DROGARIA ISOFARMA DE NOVA IGUAÇU LTDA	5722
12	DROGARIA MAXIFARMA DO JARDIM PERNAMBUCO LTDA	6022
13	DROGARIA MAIS SAÚDE DE ROSA DOS VENTOS LTDA - ME	6122
14	MUNICÍPIO DE VALENÇA	6322
15	CA DO NASCIMENTO TEIXEIRA DROGARIA LTDA	11022
16	V J NUNES FARMACIA ME	11222
17	DROGAILHA DO TAUÁ LTDA	11422
18	A CRISTINA DE OLIVEIRA DROGARIA	11522
19	BUONO & BUONO LTDA ME	11822
20	A P BOURGUIGNON DE SENA	11922
21	A CRISTINA DE OLIVEIRA DROGRARIA-ME	12022
22	M & T PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	12322
23	MINHA DROGARIA DE SANTA EUGENIA LTDA ME	12522

## 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

24	MUNICIPIO DE VALENCA	12922
25	GVMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	13122
26	DROGARIA CALAZANS LTDA	16622
27	FARMACIA LBM LTDA	16722
28	GEMIESKI DE COROA GRANDE DROG LTDA	17622
29	DROGARIA RAMOS PIRES LTDA	17822

RIO DE JANEIRO, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 27XX/2022

**Ementa:** *Aprova o Relatório de Fiscalização Anual do exercício de 2021.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprovação do relatório de fiscalização anual em Plenário, conforme Artigo 24, Resolução CFF nº 700;

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em nove de março de dois mil e vinte e dois.

### **D E L I B E R A:**

**Artigo 1º** - Aprova o Relatório de Fiscalização Anual do exercício de 2021.

**Artigo 2º** - O respectivo Relatório de Fiscalização Anual encontra-se em anexo.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022.

**Camilo Antônio Alves de Carvalho**  
Presidente

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL(RFA) 2021

Apresentado em Reunião de Diretoria  
no dia 08/02/2022

VICE-PRESIDENTE

DRA. Dra. Luzimar  
Gualter Pessanha

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL 2021

#### CONFORME ART.24 DA RESOLUÇÃO DO CFF Nº 700/21

**DEFINIÇÃO:** *O Relatório de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico na análise da execução das atividades de fiscalização do ano vencido, e que deverá ser elaborado pelo setor de fiscalização, com participação efetiva do vice-presidente, gerente de fiscalização e os fiscais do Conselho Regional de Farmácia, servindo especialmente para apurar deficiências e dificuldades encontradas, metas não cumpridas e suas causas, analisar e implementar medidas corretivas, entre outras, devendo ser apresentado à Plenária do CRF para conhecimento e observações.*

#### 1 – DIRETORIA – 2020/2021

Presidente	Dra. Tania Maria Lemos Mouço
Vice-Presidente	Dra. Silvania Maria Carlos França
Secretário	Dr. Ricardo Lahora Soares
Tesoureiro	Dra. Carla Patrícia Morais e Coura

#### 2 – ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Nome do Chefe do Serviço de fiscalização	Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis
Nome do coordenador de fiscalização	Silvania Maria Carlos França
Nomes dos fiscais em serviço interno	Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis (Chefe do Serviço de Fiscalização), Morena Alves de Farias Wyler (Chefe do Setor de Apoio), Sarah Gomes Pitta Lopes (Chefe do Serviço de Registro e Protocolo).

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

Nome dos fiscais atuantes na fiscalização	Bianca de Andrade Sousa Fernandes; Cláudia Regina Garcia Bastos; Daniele de Souza Magalhães Fontes; Edinilson Silva de Siqueira; Flávio Corrêa Soares; Hugo Vianna Duarte de Oliveira; Jonatas Vieira Grutes; Lucianna Coelho Ramos; Marcelo Pereira da Silva; Marcos Antônio dos Santos Alves; Mayara Santos Padilha; Paula de Souza Cansado e Wagner Santos Lucena.	
Nome dos auxiliares administrativos	Catarina Antonia Bulgaris; Guilherme Afonso Palmeira; Patricia Lima de Santana; Pedro da Costa Leite; Rosana da Graça Garrido Fernandes e Sônia	
Recursos físicos	Número de computadores	10
	Número de terminais telefônicos	04
	Número de impressoras	01
	Número de kits da FEM	10 Tablets Samsung Galaxy Tab S5E3 Tablets Samsung GalaxyTab S2 9 Tablets Samsung GalaxyTab2 (fora de uso/ substituídos pelos Samsung Galaxy Tab S5E em 03/2020) 1 Tablet Samsung GalaxyTab1 (fora de uso/ substituído pelo Samsung Galaxy Tab S5E em 03/2020) 11 Tablets Multilaser (fora de uso) 10 Impressoras WOOSIM W40 (2 foras de uso). 05 Impressoras DPP450
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	00
	Locado	16 (frota substituída em agosto de 2021 através de contrato por licitação).
<b>3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS</b>		
Fiscais lotados na sede	Bianca de Andrade Sousa Fernandes; Cláudia Regina Garcia Bastos; Edinilson	

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

	Silva de Siqueira; Flávio Corrêa Soares; Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis (chefia do Serviço de Fiscalização); Hugo Vianna Duarte de Oliveira; Jonatas Vieira Grutes; Lucianna Coelho Ramos; Marcelo Pereira da Silva; Mayara Santos Padilha; Paula de Souza Cansado; Morena Alves de Farias Wyler (Chefe do Setor de Apoio); Sarah Gomes Pitta Lopes (Chefe do Serviço de Registro e Protocolo) e Wagner Santos Lucena.
Fiscais lotados nas seccionais	Daniele de Souza Magalhães Fontes; Marcos Antônio dos Santos Alves;
Fiscais lotados em outras localidades	Não se aplica

### 4 - DIRETRIZES DO REGIONAL

**4.1-- REFERENTE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA NOS ESTABELECIMENTOS, EM TODO O ESTADO:** *Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc) e suas razões sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente a carga horária diária e semanal de assistência farmacêutica exigida em cada tipo de estabelecimento.*

#### OBSERVAÇÕES

**Lei nº 3.820/1960 - Art. 24.** - *As empresas e estabelecimentos que exploram serviços para os quais são necessárias atividades de profissional farmacêutico deverão provar perante os Conselhos Federal e Regionais que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado.*

**Decreto nº 85.878/1981** - *Estabelece normas para execução de Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências.*

**Resolução CFF nº 638/2017** - *Dispõe sobre a inscrição, o registro, o cancelamento, a baixa e a averbação nos Conselhos Regionais de Farmácia, além de outras providências.*

**Lei nº 5991/1973 – Art. 15.** - *A farmácia e a drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei. § 1º A presença do técnico responsável será obrigatória durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.*

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

*Lei nº 13.021/2014 - Art. 5. - No âmbito da assistência farmacêutica, as farmácias de qualquer natureza requerem, obrigatoriamente, para seu funcionamento, a responsabilidade e a assistência técnica de farmacêutico habilitado na forma da lei.*

- a) **farmácia/drogaria:** assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
- b) **farmácia com manipulação:** assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
- c) **farmácia pública:** assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
- d) **farmácia hospitalar pública:** assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
- e) **farmácia hospitalar privada:** assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
- f) **farmácia equivalente a hospitalar privada** (radiofarmácia, nutrição parenteral, clínicas, oncológica etc.): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
- g) **farmácia equivalente a hospitalar pública** (radiofarmácia, nutrição parenteral, clínicas, oncológica etc.): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
- h) **farmácia de unidade de atendimento domiciliar e de unidade móvel:** Todo horário de funcionamento da farmácia
- i) **distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público:** assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da distribuidora
- j) **distribuidora de medicamentos (privada):** assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da distribuidora
- k) **distribuidora de correlatos, produtos para saúde, insumos farmacêuticos, cosméticos e perfumaria:** 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
- l) **outras distribuidoras:** 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
- m) **laboratório de análises clínicas privado:** sem carga horária mínima, com horário definido em contrato de trabalho
- n) **laboratório de análises clínicas público:** sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- o) **posto de coleta:** sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- p) **laboratório de controle de qualidade:** sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- q) **outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc.):** sem carga horária mínima, conforme con-

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

trato de trabalho

- r) **indústria de medicamento (inclusive gases medicinais):** assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da indústria
- s) **indústria de correlatos, produtos para saúde, insumos farmacêuticos, cosméticos e perfumaria:** 5 horas semanais
- t) **outras indústrias:** 5 horas semanais
- u) **importadora de medicamento:** assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da importadora
- v) **importadora de correlatos, produto para saúde e insumos farmacêuticos:** 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
- w) **outras importadoras:** 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
- x) **transportadora de medicamentos e outras transportadoras:** sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- y) **desinsetizadora:** sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- z) **Armazém de medicamentos (inclusive gases medicinais):** Todo horário de funcionamento.
- aa) **outros Armazéns:** 5 horas semanais.
- bb) **serviços em saúde e estética:** sem carga horária mínima.
- cc) **consultório farmacêutico:** sem carga horária mínima.
- dd) **outros estabelecimentos:** sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho, para não privativos
- ee) **farmácia ambulatorial:** assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
- ff) **Laboratório de reembalagem:** assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento do laboratório.
- gg) **Distribuidor de medicamentos veterinários:** 5 horas semanais
- hh) **Dispensário de medicamentos:** Todo horário de funcionamento do dispensário
- ii) **Empresa de comércio varejista de produtos para saúde:** sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.
- jj) **Ervanaria:** sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.
- kk) **Gerenciamento de resíduos hospitalares e Gestão ambiental:** Sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

**ll) Serviço de assistência farmacêutica de apoio ao NASF:** Sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.

**nn) Outros Operadores logísticos:** 5 horas semanais.

**oo) farmácia/drogaria e-commerce:** assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia

**pp) farmácia com manipulação e-commerce:** assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia

**OBS1:** Foi concedido, por liberalidade do Plenário, até duas horas por dia sem assistência farmacêutica, a título de intervalo de repouso/alimentação do farmacêutico, aos estabelecimentos em que se exige assistência farmacêutica integral. O período máximo de duas horas por dia equivale à soma de todos os períodos de intervalo de cada profissional, não podendo exceder este limite, servindo apenas para emissão da Certidão de Regularidade. Este(s) intervalo(s) deve(m) ser declarado(s) e respeitado(s), não sendo permitida realização de atividades privativas de profissional farmacêutico no período sem assistência farmacêutica, sob pena de autuação.

### 4.2 - REFERENTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES

*Objetivo: Informar, analisar, discutir as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente aos procedimentos que foram adotados nas situações diversas discriminadas abaixo:*

#### **a) número máximo permitido de direção técnica (dt):**

Estabelecimentos privativos: Até duas

Estabelecimentos não privativos: sem limite, desde que haja compatibilidade de horários

Súmula 413 STJ (gera entendimento de que o profissional pode assumir mais de uma drogaria ou farmácia sem manipulação, desde que em horários não conflitantes);

Quando se tratar de unidade pública, caberá ao Município indicar a farmácia referência regionalizada, com a devida averbação de responsabilidade técnica integral e que poderá dispensar as diversas classes de

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

medicamentos entre elas antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria SVS/MS 344/98. Esta farmácia referência poderá ter sobre sua gestão até três unidades básicas de saúde que atendam exclusivamente aos programas do Ministério da Saúde (ex. Diabetes, IST, Saúde da Mulher, etc), e nestas últimas, deverão ser solicitada uma AAPF – Anotação de Atividade Profissional do Farmacêutico (Resolução CFF nº 507/2009). Nos casos em que o serviço pertencer a administração pública, mas possuir sua gestão terceirizada para Organizações Sociais (OSs) ou Fundações caberão a estes a responsabilidade de registro e eventuais sanções de âmbito administrativo e até judicial desses estabelecimentos, conforme art. 2 Deliberação CRF-RJ 2334/2020 (Regimento Interno CRF-RJ).

**b) número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (at/s), por tipo de estabelecimento:** sem limite, desde que houvesse compatibilidade de horário.

**c) participação do farmacêutico como sócio:** não havia percentual mínimo para participação no quadro societário e não havia limitação de horas de trabalho.

**OBS2:** O estabelecimento flagrado em funcionamento em horário divergente ao declarado na Certidão de Regularidade foi autuado, nos moldes da Deliberação CRF-RJ 2324/2020 e Resolução CFF 700/21, salvo nos casos em que houve outro profissional presente no momento da inspeção e com disponibilidade de horário de assistência. Neste caso o farmacêutico fiscal lavrou termo de notificação com prazo de 5 dias para a devida averbação de Responsabilidade Técnica conforme Resolução CFF 700/21. Não sendo averbada a RT no prazo de 5 dias, foi instaurado PAF.

**OBS3:** Não poderia haver sobreposição de horários do mesmo profissional farmacêutico para assunção de responsabilidades técnicas em estabelecimentos diferentes, salvo as atividades relacionadas à indústria identificadas como linha de produção da mesma empresa.

**OBS4:** O farmacêutico que detinha responsabilidade técnica em determinado estabelecimento num dado horário, não deveria substituir outro farmacêutico neste mesmo horário, sob pena de infração ética (Resolução CFF 596/2014 artigo 14 – inciso V). Caso o profissional seja RT em outro turno no mesmo estabelecimento, é permitida a troca/substituição não sendo impeditivo o fato de ele possuir outra responsabilidade em estabelecimento diverso, ainda que no mesmo horário conforme Deliberação CRF-RJ 2534/2021.

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

**Análise:** As diretrizes do CRF-RJ no que se refere à assistência farmacêutica foram seguidas na íntegra. Foi exigido adequação das normativas em vigor a todos os estabelecimentos registrados neste regional.

### 4.3 - AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

*Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente aos procedimentos que foram adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorreu notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, etc.*

a) férias regulamentares de 30 dias: O profissional deveria comunicar afastamento antecipado. O estabelecimento deveria manter farmacêutico substituto, podendo ser através de averbação de DAP, nos termos da Resolução CFF 701/2021.

b) licença maternidade: exigiu-se farmacêutico substituto, sendo comunicado o vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Carteira Digital, portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços.

c) licença médica superior a 30 dias: exigiu-se farmacêutico substituto. sendo comunicado o vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Carteira Digital, portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços.

d) Comunicado de Afastamento Temporário antecipados de ausências nos casos de consultas, exames, licença matrimônio. Não foi autuada se houvesse presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário e com prévia averbação de DAP nos termos da Resolução CFF 701/2021. Não foi atuada a partir da vigência da Resolução CFF 700/2021 nos casos em que não tivesse enquadrada dentro dos perfis 2 e 3 de assistência farmacêutica desde que não constatado a realização de atividade privativa de profissional farmacêutico. Nos casos de estabelecimentos não privativos, somente foram atuados por ausência os estabelecimentos com perfil 3 conforme Deliberação CRF-RJ 2636/2021.

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

e) atestado consulta e exames médicos, com autuação, apresentado p/ defesa: Foi orientado a proceder com envio da defesa assinada por representante legal através dos Correios ou protocolado nas seccionais ou sede do CRF-RJ dentro do prazo legal. Não foi autuada se houvesse presença de outro farmacêutico, com CRF ativo, desde que com comprovação de vínculo através de DAP nos termos da Resolução CFF 701/2021 e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário. Seguiu para julgamento para os conselheiros regionais durante sessão plenária. A apresentação de atestado não exime o estabelecimento de manter profissional substituto nos casos previstos em Lei (artigo 21 Res CFF 700/2021).

f) cursos de qualificação (especialização, mestrado, doutorado, etc): O profissional deverá deixar o comprovante físico de protocolo da comunicação de afastamento no estabelecimento. Não sendo constatado no momento da inspeção a realização de atividades privativas do profissional farmacêutico, o farmacêutico fiscal do CRF-RJ lavrará termo de inspeção anotando no campo de observações que foi apresentado o protocolo de comunicação de afastamento temporário e o seu respectivo número. Este termo de inspeção não será motivo de abertura de processo administrativo fiscal – PAF, podendo gerar desdobramentos ético-profissionais, conforme artigo 4º desta Deliberação CRF-RJ 2677/2021. Caso o profissional farmacêutico não deixe disponível no estabelecimento, o comunicado de afastamento prévio para que possa ser apresentado ao fiscal durante a inspeção, este deverá protocolá-lo junto ao portal de serviços ou junto ao atendimento via DigiDesk do CRF-RJ em 72 horas corridas. O farmacêutico fiscal deverá lavrar termo de intimação para que o farmacêutico faça a protocolização em até 72 horas junto ao portal de serviços ou junto ao atendimento via DigiDesk do CRF-RJ. Neste mesmo Termo de Intimação também deverá ser informando a obrigatoriedade de apresentação do certificado ou declaração do congresso, curso de aperfeiçoamento, palestra ou seminário, em 15 (quinze) dias úteis O fiscal deverá verificar se, no momento da fiscalização, estão sendo desenvolvidas por leigo atividades privativas do farmacêutico e na ausência do referido profissional, caso ocorram, deverão ser registradas no termo de inspeção seguindo as normas previstas na Resolução CFF 700/2021, e o estabelecimento deverá ser autuado. Caso o profissional farmacêutico não apresente a devida comprovação de participação em curso de aperfeiçoamento, congresso, palestra ou seminário, o estabelecimento ficará passível de autuação. Caberá ao Serviço de Fiscalização o controle do documento comprobatório de participação no curso de aperfeiçoamento, congresso, palestra ou seminário (Deliberação CRF-RJ 2677/2021).

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

g) participação em curso/congresso: O profissional deverá deixar o comprovante físico de protocolo da comunicação de afastamento no estabelecimento. Não sendo constatado no momento da inspeção a realização de atividades privativas do profissional farmacêutico, o farmacêutico fiscal do CRF-RJ lavrará termo de inspeção anotando no campo de observações que foi apresentado o protocolo de comunicação de afastamento temporário e o seu respectivo número. Este termo de inspeção não será motivo de abertura de processo administrativo fiscal – PAF, podendo gerar desdobramentos ético-profissionais, conforme artigo 4º desta Deliberação CRF-RJ 2677/2021. Caso o profissional farmacêutico não deixe disponível no estabelecimento, o comunicado de afastamento prévio para que possa ser apresentado ao fiscal durante a inspeção, este deverá protocolá-lo junto ao portal de serviços ou junto ao atendimento via DigiDesk do CRF-RJ em 72 horas corridas. O farmacêutico fiscal deverá lavrar termo de intimação para que o farmacêutico faça a protocolização em até 72 horas junto ao portal de serviços ou junto ao atendimento via DigiDesk do CRF-RJ. Neste mesmo Termo de Intimação também deverá ser informando a obrigatoriedade de apresentação do certificado ou declaração do congresso, curso de aperfeiçoamento, palestra ou seminário, em 15 (quinze) dias úteis. O fiscal deverá verificar se, no momento da fiscalização, estão sendo desenvolvidas por leigo atividades privativas do farmacêutico e na ausência do referido profissional, caso ocorram, deverão ser registradas no termo de inspeção seguindo as normas previstas na Resolução CFF 700/2021, e o estabelecimento deverá ser autuado.. Caso o profissional farmacêutico não apresente a devida comprovação de participação em curso de aperfeiçoamento, congresso, palestra ou seminário, o estabelecimento ficará passível de autuação. Caberá ao Serviço de Fiscalização o controle do documento comprobatório de participação no curso de aperfeiçoamento, congresso, palestra ou seminário (Deliberação CRF-RJ 2677/2021)

### 4.4 - PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

*Objetivo: Informar, analisar discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, e discriminar os procedimentos que foram adotados, nas situações mencionadas abaixo, informando se ocorreu o cumprimento das diretrizes planejadas, tais como: notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, periodicidade, etc.*

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

Nas ações de fiscalização do CRF-RJ, o Serviço de Fiscalização instaurou Processo Administrativo Fiscal – PAF toda vez em que foi constatado funcionamento de empresa que não comprovou, no momento da inspeção, que suas atividades estavam sendo realizadas por profissional registrado junto aos órgãos e habilitados, em conformidade com o artigo 24 da Lei Federal 3820/60, combinado com o artigo 5º e inciso I do artigo 6º da Lei Federal 13021/2014, artigo 15 da Lei Federal 5991/73, Resolução CFF 566/12, Resolução CFF 700/2021 e Deliberação CRF-RJ 2324/2020. Em estabelecimentos enquadrados nos Perfis de 1 a 4, mesmo que funcionando em horário não declarado ao CRF e desde que com a presença de farmacêutico, porém sem a regular anotação de responsabilidade técnica ou de ser substituto, não ocorrerá autuação em uma primeira constatação, devendo o estabelecimento ser notificado a providenciar anotação de responsabilidade técnica em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de autuação se não regularizado no prazo determinado. Para as empresas registradas no CRF-RJ que possuem em sua natureza de atividade, aquelas não privativas para o profissional farmacêutico, os procedimentos para abertura de PAF seguiram as diretrizes do artigo 7º da Deliberação CRF-RJ nº 2636/2021, a partir de sua vigência em 03 de novembro de 2021, a saber: A autuação de pessoas jurídicas públicas ou privadas contempladas nesta Deliberação ocorrerá quando a empresa se enquadre no perfil 3 da Resolução CFF 700/2021, a saber: Perfil 3 - Assistência Farmacêutica Deficitária: 0% a 40% de presença constatadas nas inspeções; Parágrafo 1º - As empresas somente serão enquadradas no perfil 3 caso o CRF-RJ receba demanda de inspeção por órgãos externos. Parágrafo 2º - Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 4, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF-RJ, deverá ser lavrado termo de inspeção com a caracterização da ausência, sem gerar autuação.

As autuações podem têm como motivação o funcionamento da empresa nas seguintes situações:

- a) ausência de profissional farmacêutico (DT/AT/Substituto) em seu horário declarado de responsabilidade técnica/ estabelecimentos com natureza de atividade privativa de profissional farmacêutico: foi lavrado auto de infração nos estabelecimentos com perfil 2 e 3 de assistência técnica estabelecido pela Resolução CFF 700/2021 e nos estabelecimentos com os perfis 1,2 e 4 quando da constatação de atividade privativa sendo realizada sem a presença do profissional farmacêutico (inciso VIII, parágrafo 5º, artigo 20);
- b) ausência de profissional farmacêutico (DT/AT/Substituto) em seu horário declarado de responsabilidade técnica/ estabelecimentos com natureza de atividade não privativa de profissional farmacêutico: até o dia 02 de novembro de 2021, seguiu-se o mesmo critério para os estabelecimentos com atividades privativas de

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

profissional farmacêutico, a partir de então, foi lavrado auto de infração nos estabelecimentos com perfil 3 (Resolução CFF 700/2021), conforme o artigo 7º da Deliberação CRF-RJ 2636/2021.

c) Irregulares/ sem farmacêutico RT há mais de 30 dias (Perfil 5): foi lavrado auto de infração excetuando-se as situações previstas em leis ou disposto no artigo 3º, §5º, da Resolução CFF 700/2021. Foi encaminhado ofício a Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, informando sobre a ilegalidade

d) Irregulares sem responsáveis técnicos suficientes para atender a carga horária prevista em legislação específica ou normativas do CFF ou CRF-RJ: foi lavrado auto de infração, excetuando-se as situações previstas em leis ou disposto no artigo 3º, §5º, da Resolução CFF 700/2021.

e) em horário diverso ao declarado e que não possua farmacêutico averbado como responsável técnico por aquele horário: foi lavrado auto de infração, excetuando-se as situações previstas em leis ou disposto no artigo 3º, §5º, da Resolução CFF 700/2021. Foi encaminhado ofício a Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, informando sobre a ilegalidade.

f) sem registro regular junto ao CRF-RJ: foi lavrado auto de infração nos termos da Resolução CFF 700/2021, artigo 24 da Lei Federal 3820/60 e Deliberação CRF-RJ 2324/2020. Foi encaminhado ofício a Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, informando sobre a ilegalidade.

Obs.1) Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 1, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF/RJ, deverá ser lavrado termo de inspeção com a caracterização da ausência, sem gerar autuação.

Obs.2) Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 4, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF/RJ, deverá ser lavrado termo de inspeção com a caracterização da ausência, sem gerar autuação.

Obs.3) Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 2 e 3, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF/RJ, o estabelecimento deverá ser autuado.

Obs.5) Em situações que for constatada atividade privativa do farmacêutico exercida por leigo em estabelecimentos irregulares a menos de 30 dias, o estabelecimento deverá ser autuado, sem prejuízo das demais ações legais.

Obs.6) Considerou-se atividades privativas do profissional farmacêutico, em conformidade com o Decreto Federal nº 85878/81:

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

Manipulação de fórmulas magistrais/medicamentos (inclusive radiofármacos e oncológicos);  
Dispensação de medicamentos com retenção de receita ou sujeitos a regime especial de controle;  
Fracionamento de medicamentos;  
Transmissão do SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados);  
Ocorrência de procedimentos de intercambialidade;  
Execução de serviços farmacêuticos previstos na RDC 44/09, ou outra legislação que a substitua;  
Produção de medicamentos;  
Entre outras contidas no Decreto Federal nº85878/1981.

Obs.7) Todos os autos de infração foram lavrados a distância com postagem nos Correios com aviso de recebimento (AR).

Obs.8) Foram emitidos autos de repetição para firmas ilegais e irregulares em conformidade com Resolução CFF 648/17 posteriormente substituída pela Resolução CFF 700/2021.

### 4.5 - METAS DA FISCALIZAÇÃO:

*Objetivo: Informar, analisar discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional, para cada item descrito abaixo:*

a) **Número de inspeções no ano: 12933**

b) **Número de inspeções na capital: 4227**

c) **Número de inspeções no interior: 5408**

d) **Número de inspeções na região metropolitana: 7525**

e) **Número de Orientações feitas em Inspeções:** Foram realizadas orientações relativas à legislação profissional, sanitária e procedimentos administrativos do CRF/RJ, ficando estas, registradas apenas no termo de inspeção e no Formulário Orientação Farmacêuticas.

## 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

f) **Número de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/ffeaf:** Foram preenchidas 323 Fichas de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas, quando houve a necessidade, conforme critério do Farmacêutico Fiscal e conforme meta estabelecida em Procedimento Operacional Padrão do Serviço de Fiscalização.

g) **Número de ações conjuntas realizadas:** 02 com o PROCON do Município de Cabo Frio, 01 com o PROCON de Armação dos Búzios, 01 com o PROCON de Arraial do Cabo, 01 com o PROCON de São Pedro da Aldeia, 01 com o PROCON de Rio das Ostras, 01 com a Secretaria da Fazenda de São Pedro da Aldeia, 06 inspeções com a Delegacia Especializada do Consumidor da Polícia Civil do Estado Rio de Janeiro – DECON, 01 com a VISA do Municipal de Paracambi, 01 com a VISA Municipal de Rio Bonito, 01 com a VISA do Município do Rio de Janeiro. 01 com o CRO-RJ e 01 com o CREMERJ.

h) **Número de ofícios enviados aos órgãos, encaminhando denúncias e situações que não são de responsabilidade do CRF/RJ:** 681.

i) **Número de inspeções noturnas, finais de semana e em feriados, realizadas:** Foram realizadas 788 inspeções noturnas e 673 inspeções em finais de semana e feriados, totalizando 1461 inspeções.

j) **Treinamentos, cursos e palestras de capacitação realizados aos fiscais, contendo carga horária, data e fiscais participantes:** Não houve.

IDF MENSAL 2021 - FISCAIS EXTERNOS													
FISCAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA
Bianca	8,00	7,93	8,21	7,83	8,21	8,63	8,14	8,90	9,26	7,69	9,00	0,00	8,3
Claudia	8,37	7,66	8,43	5,37	9,40	7,76	8,73	6,53	9,20	7,94	9,23	10,30	8,2
Daniele	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	7,92	7,27	9,60	11,33	8,5
Edinilson	0,00	0,00	0,00	0,00	5,33	8,53	8,33	7,47	7,31	6,82	7,44	8,08	7,4
Flávio	8,42	6,89	8,07	6,21	6,13	9,00	6,10	7,15	4,62	6,13	6,44	7,42	6,9
Hugo	10,53	6,55	7,21	7,44	7,92	8,28	7,20	8,66	10,00	10,00	8,44	10,00	8,5
Jonatas	0,00	0,00	0,00	0,00	6,40	8,55	8,57	7,37	8,95	8,59	9,11	9,54	8,4
Lucianna	8,12	7,56	7,07	7,21	7,52	8,78	8,37	9,00	4,83	7,67	8,23	8,40	7,7
Marcelo	8,20	7,50	7,86	7,06	7,12	7,50	8,45	5,33	4,31	6,31	4,77	6,00	6,7
Marcos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	8,00	8,28	6,69	8,83	8,70	9,25	8,4
Mayara	7,88	7,20	8,00	7,71	7,33	9,30	7,33	4,20	9,47	8,00	7,15	10,00	7,8
Paula	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,10	10,05	8,78	8,94	7,71	9,1
Wagner	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,08	9,76	9,07	8,75	8,63	8,9

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

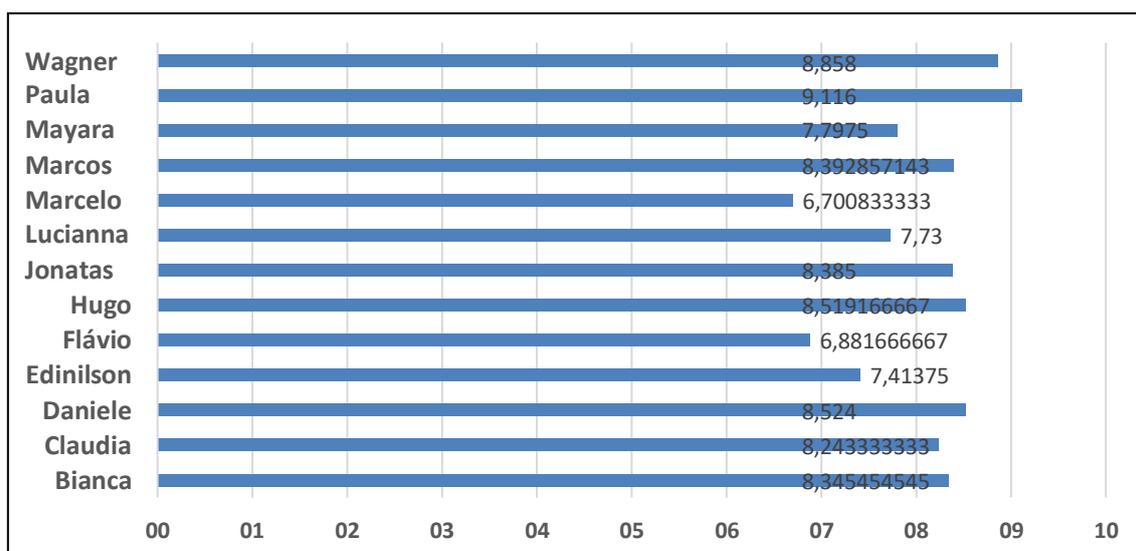
Horário: 14 horas

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

**Nota:** Os farmacêuticos fiscais Daniele, Marcos e Wagner, permaneceram em atividades home office até o mês de agosto de 2021, por pertencerem ao grupo de risco frente a pandemia por Covid 19. Os farmacêuticos fiscais Edinilson e Jonatas foram contratados em fevereiro de 2021 e permaneceram em treinamento até o mês de maio de 2021. A farmacêutica fiscal Paula foi contratada em abril de 2021 e permaneceu em treinamento até o mês de julho de 2021. Os farmacêuticos fiscais Edinilson, Flávio, Marcelo e Marcos foram designados para as ações conjuntas com os PROCON's Municipais e Delegacia Especializada do Consumidor. O cenário de Pandemia foi um dos principais fatores relacionados ao decréscimo no número de inspeções.

IDF MENSAL 2021 - FISCAIS INTERNOS													
FISCAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA
Gabriella	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	4,5	0,0	0,0	0,0	2,8
Sarah	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Morena	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

**Nota:** As farmacêuticas fiscais Gabriella, Morena e Sarah ocuparam cargo de chefia. A farmacêutica fiscal Gabriella eventualmente realizou atividade de fiscalização.



IDC CRJ-RJ 2021												
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA
8,6	7,4	7,8	7,0	7,1	8,4	8,0	7,6	7,8	7,8	8,2	8,8	7,9

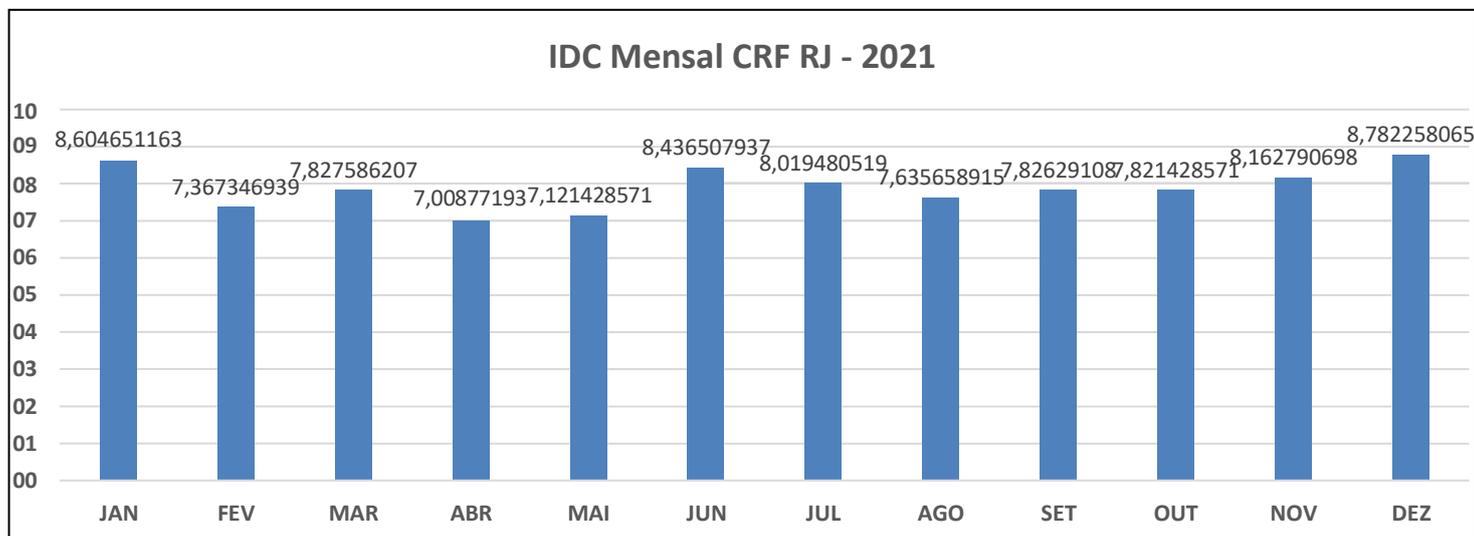
# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL



**Nota:** Observa-se claramente no gráfico acima, que devido a Pandemia de Covid-19 houve uma queda acentuada no número de inspeções, ocasionando uma redução no IDC. Dois farmacêuticos fiscais iniciaram suas atividades de fiscalização somente a partir do mês de maio de 2021. Um farmacêutico fiscal iniciou suas atividades externa de fiscalização somente a partir do mês de junho de 2021. Três farmacêuticos fiscais iniciaram suas atividades externa de fiscalização somente a partir do mês de agosto de 2021 por pertencerem ao grupo de risco frente a pandemia por Covid 19 ou por estar em treinamento. Para reduzir a exposição de nossos farmacêuticos fiscais, também se adotou a medida de redução na meta de inspeções para um total de nove inspeções diárias, implementada através de Ordem de Serviço assinada pela diretora Vice-Presidente, com a condicionante de se alcançar a pontuação de no mínimo 12 pontos, nos termos da Resolução CFF 700/2021. Para reduzir o impacto na redução do IDC, também foi liberado férias para o farmacêutico fiscal Marcos. Foi reportado a empresa SISPROG o erro da parametrização junto ao RAF/SISCON para cálculo dos IDF's dos farmacêuticos fiscais do CRF-RJ. Até a presente data não houve correção.

### 4.6 – COMUNICAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO À PRESIDÊNCIA:

*-Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, descrevendo com clareza os motivos (ausência, infração sanitária, omissão de informação, obstrução de fiscalização, etc) das comunicações e/ou denúncias encaminhadas, seu quantitativo e se foram acatadas pela Presidência:*

As dificuldades de para garantir a abrangência da atividade de fiscalização do exercício profissional junto aos estabelecimentos farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro, tanto na região metropolitana quanto no interior

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

do Estado está diretamente relacionada ao aumento crescente da violência, com territórios ocupados pelas facções criminosas e pelas milícias, que controlam não só controlam o acesso aos locais onde se situam os estabelecimentos farmacêuticos, como também parecem estar envolvidos diretamente no comércio de medicamentos e com a proibição das ações de fiscalização nos territórios sobre seus domínios. Foram muitas as ocorrências de ameaças a nossa equipe de farmacêuticos fiscais ao longo do ano de 2021, em várias ocasiões, nossos fiscais foram proibidos de realizarem o seu trabalho. A cada ano nos vemos obrigados a retirar mais estabelecimentos de nossas áreas de fiscalização de rotina e movê-los para nossas áreas de risco (Área X ou XARI). Toda esta realidade vem sendo reportada sistematicamente aos Gestores do CRF-RJ e merece total atenção de nossa Comissão de Fiscalização do CFF – COFISC, como das demais autoridades em nosso Estado. Soma-se a esta questão, as ações do próprio setor regulado, que em muitas das ocasiões se movimentam para obstar as ações de fiscalização, se comunicando pelas redes sociais para informar sobre a presença dos farmacêuticos fiscais, fechando os seus estabelecimentos e omitindo informações no ato da fiscalização.

**Número de ausências profissionais:** 240 denúncias para verificar ausência do profissional farmacêuticos nos estabelecimentos foram cadastradas para procedimento de sindicância pelo Serviço de Fiscalização.

**Irregularidades sanitárias:** Foram encaminhados ofícios para as Vigilâncias Municipais, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ, Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Delegacia Especializada do Consumidor da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - DECON, contendo relação de estabelecimentos IRREGULARES e ILEGAIS, termos de inspeções com irregularidades administrativas nas esferas sanitárias, com implicação nas relações de consumo e com o descumprimento do código do consumidor, além de infrações sanitárias com desdobramentos na esfera criminal (crimes contra a saúde pública).

**Encaminhamento de Relatórios para análise de abertura de Processo Ético Disciplinar:** 241

### 4.7 - PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

*Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização*

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

*Anual estabelecidos pelo Regional.*

a) **Vigilância sanitária estadual:** Não há parceria.

b) **Vigilância sanitária municipal:** Com o município de Niterói. Houve troca de informações entre as instituições. Demais vigilâncias não há parceria, mas a envio e recebimento de ofícios das ações de fiscalização de interesse mútuo.

c) **Ministério público:** Não há parceria, porém há recebimento de ofícios com solicitação de diligências.

d) **PROCON:** Há parcerias com os PROCON's de Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Riodas Ostras e São Pedro da Aldeia. Foram realizadas ações conjuntas com todos.

e) **Superintendência regional do trabalho e emprego:** Não formamos parceria.

f) **ANVISA:** Não houve nenhuma ação conjunta.

g) **Polícia federal:** Não houve nenhuma ação conjunta.

h) **Polícia estadual:** Foram realizadas 06 ações em conjunto com a Delegacia do Consumidor.

i) **Secretaria da fazenda:** Foi realizada 01 ação conjunta no município de São Pedro da Aldeia.

### 4.8 - FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual.

Referente a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional.

O Serviço de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro vem enfrentando dificuldades em instaurar Processos Administrativos Fiscais – PAF's nos estabelecimentos farmacêuticos municipais em função de ações judiciais. Ainda assim, temos recebido alta demanda do Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, solicitando diligências nas unidades de saúde municipais, solicitando apurações relacionadas à falta de assistência farmacêutica no âmbito

# 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

da atenção básica de saúde e ao desabastecimento de medicamentos. Muitas demandas são decorrentes de fiscalizações anteriores de nossa equipe de farmacêuticos fiscais do CRF-RJ que durante anos, vem observando um movimento de centralização por parte dos gestores municipais, da assistência farmacêutica e da dispensação de medicamentos, em um processo continuado de desabastecimento de medicamentos das Unidades Básicas de Saúde, que deixaram de disponibilizar os medicamentos relacionados nas Relações de Medicamentos Essenciais dos Municípios – REMUME, restringindo o acesso dos usuários do SUS e população em geral, às farmácias básicas centrais, contrariando as políticas de descentralização e atenção primária a saúde. Durante diligências solicitadas pelas instituições aqui mencionadas, verificamos ainda, a falta de atualização, por parte de muitos gestores municipais, de suas respectivas REMUME, precarizando ainda mais o acesso aos medicamentos e a adesão ao tratamento. Diante deste cenário, as fiscalizações nas unidades públicas foram direcionadas integralmente ao atendimento da alta demanda de ofícios do MPRJ e Defensoria Pública Estadual do Rio de Janeiro, o que por sua vez dificulta o planejamento das ações de fiscalização e o cumprimento das metas estipulados no Plano Anual de Fiscalização. Segue a relação de municípios que atualmente estão impedidos de serem autuados: São João da Barra; Areal; Campos dos Goytacazes; Cantagalo; Itaguaí; Piraí; Quatis; Niterói (Município e de Fundação Municipal de Saúde); Nova Iguaçu; Rio das Ostras; São José do Vale do Rio Preto; São João da Barra; Vassouras; Volta Redonda mais os estabelecimentos vinculados ao Estado do Rio de Janeiro.

**RESULTADOS:** Alguns municípios procuraram o CRF-RJ com a finalidade de propositura e assinatura de TAC (Termo de ajuste de Conduta), a saber: Teresópolis, São Fidélis, Macuco, Angra dos Reis, Guapimirim, Vassouras, Casimiro de Abreu e Campos dos Goytacazes.

### 5 - ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO:

Para efeito de fiscalização, o Estado foi dividido em 8 (oito) incluindo a capital e a região metropolitanado estado.

OBS.: As rotas foram reorganizadas durante o decorrer do ano de 2021, devido a contratação de 3 novosfiscais (absorvidos no decorrer do ano).

### ROTAS DE FISCALIZAÇÃO

<b>Baixada</b>	Duque de Caxias; São João de Meriti ; Nova Iguaçu; Belford Roxo; Japeri
<b>Barra e adjacências</b>	Barra; Jacarepaguá; Sepetiba; Guaratiba; Recreio; Vargens

## 694ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de março de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

<b>Zona Sul</b>	Zona Sul; Magé; Seropédica; Itaguaí
<b>Niterói/ São Gonçalo</b>	Niterói; Maricá; Rio Bonito; Tanguá; São Gonçalo; Itaboraí
<b>Centro/Tijuca</b>	Centro; Tijuca; Rio Comprido; Queimados; Mesquita
<b>Zona Oeste</b>	Bangu; Campo Grande; Santa Cruz; Adjacências
<b>Zona Leopoldina</b>	Pavuna; Cordovil; Rocha Miranda; Guadalupe; Marechal Hermes; Vicente de Carvalho; Penha; Sulacap; Irajá; Ilha do Governador; Bonsucesso
<b>Méier</b>	Engenho Novo; Piedade; Del Castilho; Méier; São Cristóvão; Madureira; Cascadura; Praça seca; Vila Valqueire; Nilópolis

A – NÚMEROS	Nº DE MUNICÍPIOS	Nº DE ESTAB. PRIVADO	Nº DE ESTAB. PÚBLICO	NÚMERO DE FARMACEUTICOS	HABIT. (Estimativa 2021 conforme IBGE)	Número de Fiscais atuantes
Estado – RJ	92	12408	1910	19685	17.366.189	16 (3 internos)
CAPITAL	1	4816	454	8611	6.747.815	11
Região Metropolitana	21	3889	514	6877	6.383.775	11
INTERIOR	70	3690	942	4.197	4.234.599	2

\* Dados apresentados nestas tabelas foram gerados no SISCON, na opção Relatórios gerais, no dia 08/02/2022 e no site do IBGE.

B– ÍNDICES	SOMA DROGARIA E FARMÁCIA	ÍNDICE FARM/ESTAB.	ÍNDICE HAB/FARM/DROG	ÍNDICE HAB/FARMACÊUTICO	ÍNDICE ESTAB PÚBLICO E PRIVADO POR FISCAL
Estado – RJ	7976	1,37	2.177,3	882,2	1193
CAPITAL	2861	1,63	2.358,6	783,6	1246
Região Metropolitana	2547	1,56	2.506,4	928,3	1246
INTERIOR	2569	0,89	1.438,07	1.077,72	1154

\* Dados apresentados nestas tabelas foram gerados no SISCON, na opção Relatórios gerais, no dia 08/02/2022.

## 6 – DESPESAS COM A FISCALIZAÇÃO

*Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, ao planejamento dos recursos financeiros destinados a estrutura física, pessoal, à execução da fiscalização, relatando se foram adequadas, suficientes e específica a este fim, informando ainda o percentual orçamentário executado no setor de fiscalização.*

\*

#### 4 – ORÇAMENTOS DESTINADOS A FISCALIZAÇÃO

Gasto com combustível	Correios	Material de Informática	Capacitação e deslocamento	Gasto com diária	Salários e encargos (Fiscais e Auxiliares)	Despesas Gráficas	Manutenção de veículo	Renovação ou aluguel da frota	Estacionamento	Equipamento de Proteção Individual (EPI)	Publicação DOU	Total	% do Orçamento do CRF. R\$ 23.585.594,23
<b>R\$ 87.395,79</b>	<b>R\$ 123.250,23</b>	<b>Não houve</b>	<b>Não houve</b>	<b>R\$213.430,50</b>	<b>R\$4.363.326,93</b>	<b>Não houve.</b>	<b>inexistente</b>	<b>R\$ 313.749,78</b>	<b>R\$ 29.242,43</b>	<b>(EPI): 2520,00 Filtro solar: 3.629,60</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$5.184.025,26</b>	<b>21,98%</b>

Dados obtidos através do Setor de Contabilidade em 03/02/2022, o CRF/RJ arrecadou R\$ 23.585.594,23 e o Setor de fiscalização comprometeu 21,98 % do orçamento do CRF/RJ em 2021.

- O item “Manutenção de veículo” é inexistente, pois a frota é alugada.
- O item O item “Correios” é devido à necessidade de emissões de Autos de Infração (AI), emissão dos três Avisos de Recebimentos (AR) para baixa *exofficio* de pessoa jurídica.
- O item “Capacitação e deslocamento” é inexistente, pois devido a Pandemia não houve Encontro Nacional de Fiscalização.
- O item “Publicação DOU” refere-se notoriedade que dá ao Auto de Multa e Auto de Infração.

## 7 – SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO

*Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente ao planejamento, índices obrigatórios do CRF e Fiscais, abrangência de todos os estabelecimentos e, sobretudo, observando os critérios de regularidade, perfil de assistência e prioridade em razão da atividade.*

**a) Resultado dos Índices de Desempenho da Fiscalização (IDF):** A Resolução nº700/2021 no seu art. 44, inciso I, diz que o IDF é o resultado obtido pela divisão do número de pontos, obtidos em fiscalização por cada fiscal, não sendo inferior ao mínimo de 12 pontos por dia. Os índices de Desempenho de Fiscalização ficaram abaixo do preconizado em função da pandemia por Covid 19, que acabou por gerar afastamentos e redução de dias trabalhados, da prioridade em atender a alta demanda de ofícios vindos principalmente do MPRJ com prazo para resposta e que acabam por prejudicar o planejamento das inspeções de rotina e o atendimento da meta de fiscalização. A realização de ações conjuntas quase sempre se deu para atender à solicitação de apoio técnico dos órgãos, o que contribuiu para a redução do número de inspeções, mas foi de grande importância.

**b) Prioridades de Fiscalização definidas:** Os estabelecimentos foram fiscalizados, independente do perfil de cada um. Priorizou-se fiscalizar os estabelecimentos com natureza de atividade de farmácia e drogaria tanto na capital e região metropolitana, como no interior com o objetivo de ser ter um número suficiente de inspeções para se estabelecer os perfis de assistência farmacêutica. Também se priorizou as inspeções para atendimento a denúncias e as ações conjuntas com outros órgãos. As inspeções em estabelecimentos públicos foram realizadas prioritariamente para atender as demandas encaminhadas por ofícios, tanto pelo MPRJ, quanto Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**c) Proporção do número de multas aplicadas pelo Plenário, por quantidade de autuação efetuada:** Foram lavrados 2603 autos de infração em 2021 e um total de 2564 multas geradas.

**d) Eficácia da Fiscalização exercida considerando o Plano de Fiscalização Anual anterior:** No Plano Anual de Fiscalização 2021 ficou estabelecido o número de 11160 inspeções, sendo distribuídas da seguinte forma: 3760 inspeções na capital; 3760 inspeções na região metropolitana e 3760 inspeções no interior. Em 2021 foram realizadas 12933 inspeções, sendo alcançada a meta revista e aprovada pela Deliberação nº 2534/2021.80

